

Deliberação n.º 32/Eleições Legislativas/2021

Plenário de 17 de fevereiro de 2021

Assunto: Designação dos Delegados da CNE no território nacional.

A Comissão Nacional de Eleição (CNE), ao abrigo do disposto no artigo art. 27º do Código Eleitoral (CE), tem a competência para designar em cada círculo eleitoral, um ou mais delegados, em função das necessidades do círculo.

Para as Eleições dos Deputados à Assembleia Nacional de 18 de abril de 2021, a CNE pretende reconduzir os delegados que exerceram essa função nas anteriores eleições autárquicas de 2020.

Nesse sentido, deliberou, por unanimidade dos seus membros, notificar os partidos políticos para se pronunciarem sobre a sua proposta de designação dos cidadãos que exerceram funções de delegados da CNE em anteriores eleições, no que concerne aos requisitos previstos no n.º 1 do art. 27º do Código Eleitoral.

Prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do conhecimento da lista de nomes e do teor da deliberação

Notifique-se os partidos políticos da presente deliberação, juntando, em anexo, a lista dos nomes propostos.

Os Membros da CNE,

Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves

Amadeu Luiz António Barbosa

Elba Helena Rocha Pires

Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite

Arlindo Tavares Pereira

